

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Licitatório nº. 02/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023**

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializados em contabilidade pública, para o fechamento de balancetes mensais (janeiro a dezembro de 2023) elaboração do balanço do ordenador do exercício 2023 e serviços no acompanhamento diário nos registros contábeis, informação de DCTF, RGF/SICONFI, recursos humanos no auxílio do envio das informações ao SICAP/AP e EFD-REINF e prestação de serviços de assessoria e consultoria junto aos servidores e usuários da câmara municipal de Araguaçu – TO, conforme especificações mencionadas acima.

### 2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA:

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de contabilidade pública, acima descrito, uma vez que é correlacionada as necessidades da Administração Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores do legislativo municipais e ao Vereador Presidente, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Araguaçu, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Como a Câmara tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de servidores, com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e

348

  


outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Legislativo.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos na alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021e, faz necessária a contratação de profissionais especializados no direcionamento das demandas aqui apontadas.

### **3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso III, alínea "c".

3.2 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual de empresa especializada com notória especialização à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.3 Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados possuem natureza intelectual, sendo que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desses serviços., tendo ainda a confiança do gestor.

### **4. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que comprova a notória especialização e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

Ainda, trata-se de empresa que já prestou tais serviços a essa casa de leis, sendo bem conceituada pela antiga administração e de confiança da atual gestão.

### **5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser

apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto, além da tabela de honorários da SESCAP-TO.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

#### **6. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO:**

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA O FECHAMENTO DE BALANCETES MENSASIS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO.	R\$ 6.000,00	<b>R\$ 72.000,00</b>
02	01	Mês	ELABORAÇÃO DO BALANÇO DO ORDENADOR DO EXERCICIO 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.	R\$ 6.000,00	<b>R\$ 6.000,00</b>
03	12	Mês	SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NOS REGISTROS CONTÁBEIS, INFORMAÇÃO DE DCTF, RGF/SICONFI, RECURSOS HUMANOS NO AUXILIO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/AP E EFD-REINF E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS SERVIDORES E USUARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO	R\$ 3.000,00	<b>R\$ 36.000,00</b>
VALOR TOTAL					<b>R\$ 114.000,00</b>

#### **7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A descrição da solução como um todo, abrange a assessoria e consultoria contábil, visando a continuidade dos trabalhos, onde os serviços executados deverão ser executados com zelo e destreza, de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu – TO, CEP 77845-000

Fls. 368

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Económica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional

## **9. GESTÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## **10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta vantajosa apresentada pela empresa, **CONTABILIDADE CONTAFOCUS LTDA-ME** CNPJ n.º 27.017.807/0001-93, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Fis. 378



### **11. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

- a. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- b. Executar os serviços na forma prevista no presente instrumento;
- c. Responder perante terceiros por eventuais danos causados.
- d. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

### **12. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

- a. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do objeto;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais durante a vigência do respectivo contrato;
- c. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste instrumento, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d. Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências ali consignadas;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>- 0011.0001.01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
--

<b>- 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>
---

<b>- 1.500.0000 – Fontes de recursos</b>
--

### **14. DO PAGAMENTO**

O pagamento mensal será realizado até o vigésimo segundo dia de cada mês, após emissão de nota fiscal pelo contratado.

### **15. DAS SANÇÕES:**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

Por tudo o anteriormente exposto, entendemos a viabilidade e legalidade da contratação do objeto através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, III da Lei nº. 14.133/2021.

Sendo assim, solicita ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu que **AUTORIZE** abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTABILIDADE CONTAFOCUS LTDA-ME**, CNPJ Nº 27.017.807/0001-93, para as seguintes atividades do poder legislativo: fechamento de balancetes mensais (janeiro a dezembro de 2023) elaboração do balanço do ordenador do exercício 2023 e serviços no acompanhamento diário nos registros contábeis, informação de DCTF, RGF/SICONFI, recursos humanos no auxílio do envio das informações ao SICAP/AP e EFD-REINF e prestação de serviços de assessoria e consultoria junto aos servidores e usuários da câmara municipal de Araguaçu – TO, conforme especificações mencionadas acima.

Araguaçu -TO, 06 de janeiro de 2023.



---

**Kelika Christina de Oliveira Sousa**  
Controle Interno

